



ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 057/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2023
Tipo: Menor preço por lote

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LASER/LED MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS E IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO) NOVOS, NÃO RECONDICIONADAS E EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS ORIGINAIS, EXCETO PAPEL, PARA USO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, MG.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do pregoeiro em substituição, instituído pela Portaria nº 1.291, de 23 de setembro de 2022, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 057/2023.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:**
Dia 04/04/2023 às 09h00min.
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**
Dia 04/04/2023 às 09h01min.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
www.portaldecompraspublicas.com.br

2. Retifica-se o Anexo I.1 – Especificação do objeto, passando a vigorar a seguinte redação:

- **Para o item 1 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Equipamento TIPO 1**

Onde se lê:

Velocidade mínima de impressão: 50 ppm – A4

Leia-se:

Velocidade mínima de impressão: 50 ppm – A4 ou **Carta**

- **Para o item 2 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Equipamento TIPO 2**

Onde se lê:

Velocidade mínima de impressão: 55 ppm – A4

Leia-se:

Velocidade mínima de impressão: 55 ppm – A4 ou **Carta**



Onde se lê:

PROCESSADOR E MEMÓRIA

Processador mínimo 1,2 GHz; ~~2-GB~~ (1GB)

Leia-se:

PROCESSADOR E MEMÓRIA

Processador mínimo 1,2 GHz; **1GB**

Onde se lê:

Velocidade mínima de Digitalização: 60 ipm Simplex e Cores 40 ipm Simplex e 120 ipm Duplex e cores 80 ipm

Leia-se:

Velocidade mínima de Digitalização: 60 ipm Simplex e Cores 40 ipm Simplex e **100** ipm Duplex e cores **60** ipm

• **Para o item 3 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Equipamento TIPO 3**

Onde se lê:

Velocidade mínima de impressão: 40 ppm – A4

Leia-se:

Velocidade mínima de impressão: 40 ppm – A4 **ou Carta**

Onde se lê:

PROCESSADOR E MEMÓRIA

Processador mínimo 1,2 GHz

Memória RAM mínimo instalada de ~~2-GB~~

Leia-se:

PROCESSADOR E MEMÓRIA

Processador mínimo 1,2 GHz

Memória RAM mínimo instalada de **1,5 GB**

• **Para o item 4 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Equipamento TIPO 4**

Onde se lê:

Velocidade mínima de impressão: 55 ppm – A4

Leia-se:

Velocidade mínima de impressão: 55 ppm – **A4 ou Carta**

• **Para o item 5 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Equipamento TIPO 5**

Onde se lê:

Velocidade mínima de impressão: 55 ppm – A4

Leia-se:

Velocidade mínima de impressão: 55 ppm – **A4 ou Carta**



3. Altera-se o momento de recebimento e análise de catálogos, folderes, manuais e prospectos:

- Suprimindo do item 9 do edital os seguintes subitens:

9.7. Deverão ser apresentados os catálogos/fôlderres/prospectos contendo a especificação técnica de cada equipamento ofertado, emitidos pelos respectivos fabricantes para a verificação de conformidade dos equipamentos ofertados com as características exigidas no Edital pelo Departamento de Tecnologia da Informação;

9.7.1 Caso os catálogos/fôlderres/prospectos não sejam suficientes para constatação da conformidade dos equipamentos, os representantes do Departamento de Tecnologia da Informação realizarão diligência através da Internet, sendo as respectivas páginas e mensagens eletrônicas impressas e anexadas ao relatório da análise para comprovação das constatações.

9.8. Caso os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais não contemplem todas as especificações exigidas na descrição do item, e após realização de diligência pelos representantes do Departamento de Informática, nos casos de material insuficiente para constatação da conformidade, ocorrerá a desclassificação da proposta do licitante.

- Acrescentando ao item 12.14 do edital os seguintes subitens:

12.14.2. Deverão ser apresentados os catálogos/fôlderres/prospectos contendo a especificação técnica de cada equipamento ofertado, emitidos pelos respectivos fabricantes para a verificação de conformidade dos equipamentos ofertados com as características exigidas no Edital pelo Departamento de Tecnologia da Informação;

12.14.2.1. Caso os catálogos/fôlderres/prospectos não sejam suficientes para constatação da conformidade dos equipamentos, os representantes do Departamento de Tecnologia da Informação realizarão diligência através da Internet, sendo as respectivas páginas e mensagens eletrônicas impressas e anexadas ao relatório da análise para comprovação das constatações.

12.14.3. Caso os prospectos, catálogos, folders e/ou manuais não contemplem todas as especificações exigidas na descrição do item, e após realização de diligência pelos representantes do Departamento de Informática, nos casos de material insuficiente para constatação da conformidade, ocorrerá a desclassificação da proposta do licitante.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 23 de março de 2023.

Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Pregoeiro